



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Eleitoral.

Secretaria de Estado da Reforma do Estado e Administração Pública:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Direcção de Serviços de Administração.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:

Direcção-Geral da Administração

Ministério da Justiça e Administração Interna:

Gabinete da Ministra.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas:

Direcção da Administração.

Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

Direcção dos Recursos Humanos.

Ministério do Trabalho e Solidariedade:

Direcção Administrativa e Financeira.

Procuradoria-Geral da República:

Conselho Superior do Ministério Público.

Município do Sal:

Câmara Municipal.

Município de Santa Cruz:

Câmara Municipal.

Município de São Vicente:

Câmara Municipal.

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração Eleitoral

EDITAL

Joana do Rosário Lopes, assessora do Ministro dos Assuntos Parlamentares, faz público, nos termos dos artigos 39º e 40º do Código Eleitoral, aprovado pela Lei nº 92/V/99, de 8 de Fevereiro, que é a seguinte a composição da Comissão de Recenseamento Eleitoral de S. Filipe:

EFECTIVOS

Domingos Santos Rosa - Presidente
 Artur Domingos Mendes Cardoso - Membro
 Maria Gomes - Membro
 Manuel Augusto Mendes - Membro
 Filomena Rodrigues - Membro

SUPLENTES

Júlio Diniz Silva Barbosa
 António Carlos Correia

Direcção Geral da Administração Eleitoral, na Praia, 3 de Setembro de 2002. - Pelo Director-Geral *Joana Lopes*.

-----oço-----

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA
DO ESTADO
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Exª o Secretário da Reforma do Estado e da Administração Pública:

De 30 de Julho de 2003:

Luis Augusto de Pedro Clever Ferreira Duarte, técnico superior, referência 13, escalão C, do Ministério da Agricultura e Pescas, em comissão eventual de serviço, conforme publicação feita no *Boletim Oficial II Série* nº 27 de 8 de Julho de 2002 é prorrogada a respectiva comissão, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º, e artigo 11º do Decreto Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso a formação de pós graduação, na área de Energia e Ambiente, em Portugal, por um período de 12 meses, com efeitos de 1 de Julho de 2003.

Despacho do Director-Geral da Administração Pública, por delegação de S. Exª o Secretário de Estado da Reforma do Estado e Administração Pública:

De 2 de Abril de 2003:

António Vaz, guarda florestal do ex-Ministério da Agricultura Alimentação e Ambiente - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 114.334\$00 (cento e catorze mil e trezentos e trinta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 26 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de Setembro de 2003 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos de quotas em atrasos para compensação de aposentação, referente a 24 anos, 5 meses e 21 dias.

O montante em dívida no total de 214.083\$00 deve ser amortizável em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no montante de 1.252\$00 e as restantes no montante de 1.189\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no cap. 1º Div. 05º cod. 03.62.01.02 do orçamento vigente. - (Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 2003).

De 22 de Julho:

Jose Gomes Teixeira, Ajudante dos Serviços Gerais, referência 1, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 203.004\$00 (duzentos e três mil e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de Junho de 2003 do Secretário Municipal do Concelho de Santa Catarina, foi deferido o pedido de descontos de quotas em atrasos para compensação de aposentação, no montante em dívida no total de 120.780\$20 deve ser amortizável em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no montante de 1.066\$00 e as restantes no montante de 1.006\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no cap. 9º Grupo 37, artigo 8º do orçamento municipal de Santa Catarina.

De 28:

Valdemiro Mendes, professor de posto escolar, referência 1, escalão C da Delegação de S. Filipe Ilha do Fogo do Ministério da Educação, Valorização de Recursos Humanos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 77º do Decreto Legislativo nº 10/97, de 8 de Maio, com direito a pensão anual de 327.762\$00 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho da Directora da Contabilidade Pública, de 15 de Setembro de 1993 e de 23 de Outubro de 2002, foi deferido o pedido de descontos de quotas em atraso para compensação de aposentação no montante de 141.820\$00 e 22.920\$00, que poderão ser amortizáveis em 270 e 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª de 525\$30 e as restantes de 1.446\$00.

De 30:

Gaudêncio Pereira, ex-trabalhador da EMPA - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 92.896\$47 (noventa e dois mil e oitocentos e noventa e seis escudos e quarenta e sete centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 21 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de Outubro de 1995 e de 09 de Maio de 2003 da Directora da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos de quotas em atrasos para compensação de aposentação, no montante em dívidas no total de 85.033\$00 e 63.423\$00 deverão ser amortizáveis em 150 e 40 prestações mensais e consecutivas, sendo as primeiras no montante de 577\$00 e 1.569\$00 e as restantes 550\$00 e 1.586\$00 e respectivamente.

De 31:

Armindo Gregório Ferreira Júnior, técnico superior principal, referência 15, escalão D, do Ministério da Infraestruturas e Transportes - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.429.752\$00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o

artigo 37.º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Francisco Pereira Semedo, prestou serviço na ex-Brigada de Estudos e Construção de Estrada - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 200.365\$70 (duzentos mil e trezentos e sessenta e cinco escudos e setenta centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 31 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Maio de 2003 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos de quotas em atrasos para compensação de aposentação, referente a 27 anos, 10 meses e 21 dias.

O montante em dívida no total de 295.026\$00 deve ser amortizável em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no montante de 1.347\$00 e as restantes no montante de 1.341\$00.

Domingos Lopes da Costa, prestou serviço na ex-Colónia Penal como guarda auxiliar e na ex-FARP, como cozinheiro - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 145.776\$00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de Julho de 2003 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos de quotas em atrasos para compensação de aposentação, referente a 21 anos e 5 meses.

O montante em dívida no total de 274.809\$00 deve ser amortizável em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no montante de 1.383\$00 e as restantes no montante de 1.374\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no cap. 1.º Div. 12.º cod. 03.62.03.05 do orçamento vigente. - (Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Setembro de 2003).

Despacho da Directora da Contabilidade Pública, por Sub-Delegação da S. Ex.º o Ministro das Finanças e Planeamento e Desenvolvimento Regional:

De 27 de Junho de 2003:

Maria da Conceição de Jesus Sousa Oliveira e Cruz, na qualidade de viúva e de Oswaldo de Oliveira e Cruz, que foi técnico superior do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, falecido em 18 de Maio 2003, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 471.144\$00, (quatrocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro escudos) com efeito a partir de 18 de Maio 2003.

A esta pensão deverão ser descontadas as quantias de 321.977\$90 e 53.663\$00, para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 270 e 120 prestações mensais, sendo as primeiras de 1.195\$90 e 458\$10, e as restantes de 1.192\$50 e 447\$10, respectivamente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Agosto de 2003).

Alice Mendes Semedo, na qualidade de viúva de César Lopes, que foi operário qualificado da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas, aposentado, falecido em 10 de Junho de 2003, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei n.º 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 192.084\$00, (cento e noventa e dois mil, oitenta e quatro escudos) com efeito a partir de 10 de Junho de 2003.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Agosto de 2003).

De 14 de Agosto:

Evandro Jorge da Graça Oliveira, na qualidade de irmão e representante de Amarildo João da Graça Brito, filho menor de Alcídia Maria da Graça, que foi professora do Ensino Básico Integrado, referencia 7, escalão A, do Ministério da Educação, Cultura e Desportos, falecida em 12 de Junho de 2001, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei n.º 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 214.671\$60, (duzentos catorze mil, seiscentos e setenta e um escudos e sessenta e um centavos) com efeito a partir de 12 de Junho de 2001.

Beneficiou do Estatuto do Pessoal Docente e dos Decretos - Leis n.ºs 5/02 de 18 de Fevereiro e 4/03, de 3 de Março.

A esta pensão deverão ser descontadas as quantias de 201643\$20 e 33.607\$20, para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 270 e 120 prestações mensais, sendo as primeiras de 754\$00 e 278\$20, e as restantes de 746\$80 e 280\$00, respectivamente.

A despesa tem cabimento na verba da Org. 02.05, Div. 12.º-DGOE, e Código 03.62.03.06 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Planeamento e Desenvolvimento Regional.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série n.º 31 de 13 de Agosto de 2003, o despacho de S. Ex.º o Secretario de Estado da Administração Pública, respeitante a desligação de serviço, para efeitos de aposentação da Antonia Rosa Monteiro, ajudante serviços gerais, contratada, da Direcção Geral das Alfândegas, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Antonia Rosa Monteiro, ajudante serviços gerais, referencia 1, escalão A.

Deve Ler-se:

Antonia Rosa Monteiro, ajudante serviços gerais, contratada.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 1 de Setembro de 2003.- O Director Geral, *Carlos Manuel Barreto dos Santos*.

— o s o —

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Direcção de Serviços de Administração

Despacho de S. Ex.º o Ministro de Estado das Infraestruturas e Transportes:

De 8 de Setembro de 2003:

João Paulo Lopes Spencer, técnico superior de primeira, referência 14 escalão C, do quadro da Direcção Geral das Infraestruturas e Saneamento Básico do Ministério das Infraestruturas e Transportes, concedido licença sem vencimento de longa duração, por um período de um ano, nos termos dos artigos 47.º, 48.º e 49.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93 de 5 de Abril.

A referida licença produz efeitos a partir de 9 de Setembro corrente.

Despacho do Director-Geral dos Transportes Rodoviários:

De 5 de Setembro 2003:

Carlos Alberto Alves, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério das Infraestruturas e Transportes, designado para nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Portaria n.º 19/89, de 25 de Março, integrar a Comissão Regional de Exames de Condução Automóvel e Vistorias de Veículos de São Vicente.

Direcção de Serviços de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 15 de Setembro de 2003. - A Directora, *Maria da Luz de O. Santos*.

DELIBERAÇÃO

De 15 de Setembro de 2003

Ao abrigo das disposições combinadas dos nº 3 e 5 do artigo 223º da Constituição da República e 67. nºs 1 e 3 da Lei nº 136/IV/95, de 3 de Julho, na nova redacção dada pela Lei nº 65/IV/98, de 17 de Agosto, são transferidos os seguintes Magistrados.

Dr. Óscar Silva dos Reis Tavares, procurador da república de 3ª Classe, escalão A - índice 140, transferido da Procuradoria da República da Comarca de 2ª Classe de São Filipe para a Procuradoria da República da Comarca de 1ª Classe da Praia.

Drª Mara Resende Dantas dos Reis, Procuradora da República de 3ª Classe, escalão A - índice 140, transferido da Procuradoria da República de 2ª Classe da Comarca da Brava para a Procuradoria da República de 2ª Classe da Comarca de São Filipe.

Os magistrados ora transferidos deverão apresentar-se nas respectivas Comarcas para iniciar funções a 1 de Outubro de 2003.

Praia, 15 de Setembro de 2003.- O Presidente P/Substituição - João Pinto Semedo

Conselho Superior do Ministério Público, aos quinze dias do mês de Setembro do ano dois mil e três. - O Secretário Judicial, José Luís Varela Marques.

-----o\$-----
MUNICIPIO DO SAL

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Sal:
De 13 de Agosto de 2003:

António Elisio Fonseca Melicio, arquitecto e urbanista, na categoria de técnico superior, referência 13, escalão A, colocado na Direcção dos Serviços de Infra-estrutura e Urbanismo desta Câmara Municipal, é exonerado a seu pedido, com efeito a partir do dia 16 de Agosto de 2003.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei)

Câmara Municipal do Concelho do Sal, aos 20 de Agosto de 2003. - O Secretário Municipal, António Lopes Soares.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz

De 7 de Setembro de 2003:

É dada por finda a comissão de serviço, a seu pedido de Gracelino José Tavares Barbosa, Chefe de Divisão de Cultura e Desportos da Câmara Municipal de Santa Cruz, com efeitos a partir do dia 1/9/2003.-

Câmara Municipal do Concelho de Santa Cruz, em Pedra Badejo, aos 15 de Setembro de 2003.- O Secretário Municipal, Domingos Ramos Cardoso.

-----o\$-----
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial n. 24, II Série, de 25 de Junho, de 2003, a comunicação respeitante à progressão dos Funcionários, da Câmara Municipal de S. Vicente, rectificamos na parte que interessa:

Onde se lê:

António da Luz Fortes, Fiel de Armazém, referência 4, escalão F;
Silvino José Aleixo Gomes, Bombeiro, referência 5, escalão B.

Deve ler-se:

António da Luz Fortes, Fiel de Armazém, referência 4, escalão E, progride para o escalão F;
Silvino José Aleixo Gomes, Bombeiro, referência 5, escalão C, progride para o escalão D.

Câmara Municipal de São Vicente, aos 9 de Setembro de 2003.- O Secretário Municipal, Ilegivel.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@cvtelecom.cv

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	5 000\$00	3 700\$00	I Série	6 700\$00	5 200\$00
II Série	3 500\$00	2 200\$00	II Série	4 800\$00	3 800\$00
III Série	3 000\$00	2 000\$00	III Série	4 000\$00	3 000\$00
AVULSO por cada página	10\$00		Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	7 200\$00	6 200\$00
			II Série	5 800\$00	4 800\$00
			III Série	5 000\$00	4 000\$00
AVULSO por cada página					10\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00
Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.	

PREÇO DESTES NÚMERO — 60\$00